



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO N.º. 022/2006**

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências”.

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>	
De: 32.7 3.3.90.30 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
De: 35.6 3.3.90.36 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terc.Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Para: 36.9 3.3.90.39 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>	
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
Para: 71.2 3.1.90.11 12.361.0005.2.006	Vencos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
Para: 73.8 3.1.90.13 12.361.0005.2.006	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
De: 77.0 3.3.90.30 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
De: 3.3.90.36 12.361.0005.2.006	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$ 30.000,00
<b>02.03.06</b>	<b>Difusão Cultural</b>	
Para: 104.1 3.1.90.11 13.392.0008.2.009	Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
De: 108.3 3.3.90.30 13.392.0008.2.009	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
De: 109.3 3.3.90.36 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Para: 110.6 3.3.90.39 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
Para: 119.3 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.011	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
De: 120.3 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.011	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 30.000,00
<b>02.04.03</b>	<b>Ações de Prevenção de Doenças</b>	
De: 133.9 3.1.90.11 10.301.0009.2.014	Vencos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>	
Para: 144.9 4.4.90.52 08.244.0012.1.024	Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>Ação Social</b>	
De: 152.0 4.4.90.52 08.244.0012.1.025	Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.000,00
<b>02.05.03</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>	
De: 154.6 3.3.90.36 08.244.0012.2.017	Outros Serviços Terc.Pessoa Física	R\$ 5.000,00
<b>02.05.04</b>	<b>Fundo Municipal Criança e Adolescente</b>	
Para: 157.5 3.3.90.36 08.244.0013.2.018	Outros Serviços Terc.Pessoa Física	R\$ 5.000,00
<b>02.06</b>	<b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Manutenção</b>	
De: 187.6 3.3.90.30 15.452.0016.2.021	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Para: 189.2 3.3.90.39 15.452.0016.2.021	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>Abastecimento</b>	
Para: 192.8 3.1.90.04 20.605.0017.2.022	Contratação Tempo Determinado	R\$ 10.000,00



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

De: 196.0 3.3.90.30 20.605.0017.2.022	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.06.06	Estradas Municipais	
De: 215.0 3.3.90.36 26.782.0019.2.024	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Para: 216.3 3.3.90.39. 26.782.0019.2.024	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte verba do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
42.4 4.4.90.52.00 04.122.0003.1.006	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento:

02	Poder Executivo	
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
32.7 3.3.90.30 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

**Artigo 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Julho de 2.006.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**Maria Regina Pereira**  
Secretária